

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1176/2017	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	03.773.788/0001-67
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
SESA	24200.164.10.126.633.20596.03.339140.1.01.00.0.3	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº08/2021 AO CONTRATO Nº1051/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00251060/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1051/2019	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE	03.773.788/0001-67
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020C	
COTIC/SESA	05725 – 24200164.10.126.633.20596.03.339140.1.01.00.0.3	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº10/2021 AO CONTRATO Nº1456/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00409900/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1456/2019	EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	64.799.539/0001-35
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020C	
COTIC/SESA	05724 – 24200164.10.126.633.20596.03.339040.1.01.00.0.3	
IPC/SESA	14447 – 24200364.10.302.631.20071.03.339040.2.91.00.1.3	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021 STPE.R/CRATO
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 206.203,31 (Duzentos e seis mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 17.183,60 (Dezessete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: Antonio Roseno Filho e Italo Brito Alencar Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 167.715,87 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 13.976,33 (Treze mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária. ; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: Samuel Cidade Werton e Italo Brito Alencar Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de



Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$185.818,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 15.484,84(Quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária ; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: Cícero Ferreira da Silva e Italo Brito Alencar Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 260.572,32 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.714,36 (Vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: JOSÉ LIBORIO LEITE NETO E ITALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 128.528,58 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.710,72 (Dez mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES E ITALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 103.536,86 (Cento e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.628,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e oito reais), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES E ITALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTENGI- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 213.547,38 (Duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 17.795,62 (Dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA E ITALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO /CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura,



com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 136.080,27 (Cento e trinta e seis mil, oitenta reais e vinte e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária.; ALCAN DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: ITALO BRITO ALENCAR ALVES e TARSO CARDOSO VARELA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021 STPE.R/CRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 STPE.R/CRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CRATO/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 125.226,75 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.435,57 (Dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL E ITALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **notifica** a empresa **D. V. PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.010/0001-26, estabelecida na Rua 06, nº 90, Bairro José Walter, Fortaleza – CE, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, para que proceda o envio da 1ª (primeira) via DAE, comprovando o pagamento da multa aplicada por meio da Portaria nº 2020/983, sob pena de inclusão na Dívida Ativa do Estado. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 04658481/2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº. 05193024/2020, **NOTIFICA** a empresa **JB OLIVEIRA DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº 36.131.703/0001-04, estabelecida na Rua Cabral Veras, nº. 548, loja 2, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60711-530, concedendo o prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, para juntar a documentação do representante legal de sua empresa, certidões de regularidade fiscais e trabalhista, bem como a declaração de não empregabilidade de menores de idade, para viabilizar a contratualização referente ao pregão eletrônico nº. 1311/2020, com o Hospital Carlos Alberto Studart Gomes – Hospital de Messejana.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1184/2020 -3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL Dr. CÉSAR CALS-HGCC; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº 11, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de janeiro de 2021, o **Contrato Nº 028/2018**, cujo objeto é a contratação do fornecimento de alimentação hospitalar, para o Hospital Geral Dr. César Cals/SESA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência do Edital e Contrato Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 6.150.499,80 (Seis milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº941/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1294/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 941/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José – SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 940, QD 03 – Cajazeiras – Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do § 1º e §2º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2021, o **Contrato nº 941/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de laboratório (placas prontas de meios de cultura), com certificado de controle de qualidade, para o Hospital São José; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Livia Correia Melo.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº979/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1256/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 979/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de janeiro de 2021, o **Contrato nº 979/2018**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital São José-HSJ/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e José D Almeida.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº306/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 910/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José- SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Bairro Amadeu Furtado – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA:

